



ERRATA DO TERMO ADITIVO

No Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 098/2022, cujo objeto é a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2022 pelo prazo inicial de 12(doze) meses **VIEMOS ATRAVÉS DESTA ERRATA FAZER A CORREÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO.**

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.355.092,33 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, noventa e dois reais e trinta e três centavos), correrá a conta devidamente apropriada no Elemento de Despesa: 3390392900 – Serviços de Energia Elétrica – Proj/Atividade: 2089 – Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação.

LEIA-SE

As despesas com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **RS 1.045.888,39** (hum milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), **correrão** por conta das dotações orçamentárias nº **431/2023** devidamente apropriada no Elemento de Despesa: 3390392900 – Serviços de Energia Elétrica – Proj/Atividade: 2089 – Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação e nota de empenho nº **432/2023** devidamente apropriada no Elemento de Despesa: 3390392900 – Serviços de Energia Elétrica – Proj/Atividade: 2089 – Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação

COMSERCAF

processo nº 1904/22

Data:  17/4

Rubrica: 